

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado)**Pregão Eletrônico nº 32/2021  
Processo nº 23194.000308.2021-63**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	POCONÉ-MT
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MT000060/2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>Tipo de Serviço</b>	
Limpeza e Conservação	

**MÓDULOS****Mão-de-obra vinculada à execução contratual****Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra**

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Limpeza e Conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.198,09
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE DE LIMPEZA (44 HORAS de segunda a sábado)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2021

**MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.198,09
B	Adicional de periculosidade	R\$ 0,00
C	Adicional de insalubridade	R\$ 0,00
D	Adicional noturno e hora noturna reduzida - (((((Sal. Base+Periculosidade ou insalubridade+gratificações/180)*20%))*qtd horas noturnas)*qtd dias com adicional noturno)	R\$ 0,00
E	Intervalo Intrajornada - [(((Salário base+ad.Insalu/peric.+gratificações/180ou220)+( ad. Noturno e hora noturna red./120))*1,5]*qtd. dias trab. sem concessão do intervalo	R\$ 0,00
F	Horas extras - [(verbas de natureza salarial/220ou180)+(verbas de natureza salarial/220 ou 180hs)*50% ou 100%] * quantidade de horas extras	R\$ 0,00
G	Reflexo no DSR - [((valor das horas extras) ÷ nº de dias úteis do mês] x nº RSR do mês}	R\$ 0,00
H	Outros - Gratificação por ASSIDUIDADE	R\$ 46,16
I	Outros - Gratificação por FUNÇÃO	R\$ 0,00
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO (A+B+C+D+E+F+G+H+I)</b>		<b>R\$ 1.244,25</b>

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

**MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS****SUBMÓDULO 2.1: 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - (remuneração x 8,33%)	R\$ 103,65
B	Adicional de Férias - (remuneração x 0,0278)	R\$ 34,59
<b>SUBTOTAL (A+B)</b>		<b>R\$ 138,24</b>
C	Incidência do submódulo 2.2 no 13º e adicional de férias - (A+B)x%do	R\$ 55,02
<b>TOTAL DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS (A+B+C)</b>		<b>R\$ 193,25</b>

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

**SUBMÓDULO 2.2: Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	20,00%	R\$ 248,85
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 31,11
C	SAT (RAT X FAP)	6,00%	R\$ 74,66
D	SESC ou SESI (Art. 3º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 18,66
E	SENAI - SENAC (Decreto n.º 2.318/86)	1,00%	R\$ 12,44
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	0,60%	R\$ 7,47
G	INCRA (Lei n.º 7.787/89 e DL n.º 1.146/70)	0,20%	R\$ 2,49
H	FGTS (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	8,00%	R\$ 99,54

TOTAL GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		39,80%	R\$ 495,21
<b>SUBMÓDULO 2.3: Benefícios Mensais e Diários</b>			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte (Lei 7.418 de 16.dez.1985) (Passagem R\$ 4,10)		R\$ 60,00
B	Auxílio alimentação		R\$ 320,46
C	Programa de Assistência Social, Ocupacional e Lazer para empregados do segmento		R\$ 0,00
D	Auxílio creche		R\$ 0,00
E	Seguro de Vida, Exames Ocupacionais, Tratamento Odontológicos Básicos Preventivos, PCMSO e PPRA (CCT/2021-SEAC/MT Cláusula 51ª)		R\$ 49,00
F	Outros: Prêmio Cesta Básica a Título de Assiduidade (Cláusula 9ª CCT/2021-SEAC-MT)		R\$ 120,00
G	Associação Escola		R\$ 0,00
<b>TOTAL BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS (A+B+C+D+E+F+G)</b>			<b>R\$ 549,46</b>
Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017.			
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 193,25
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 495,21
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 549,46
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 1.237,93</b>
<b>MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			
3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado - $\{Rem/12 + 13^{o}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período.		R\$ 6,19
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (Aviso Prévio Indenizado * 8% FGTS)		R\$ 0,50
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado - (multa 40%)	CONTA VINCULADA	R\$ 2,41
D	Aviso Prévio Trabalhado - $(Rem/12)/30 \times 7 \times 100\%$ ou 1,94%		R\$ 24,14
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado - (Aviso Prévio Trabalhado) x % do Submódulo 2.2		R\$ 9,61
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado - $[40\% \times 8\% \times (Rem + 13^{o} + Férias + 1/3 \times Férias)] \times 100\%$ dos empregados	CONTA VINCULADA	R\$ 48,20
<b>TOTAL PROVISÃO PARA RESCISÃO</b>			<b>R\$ 91,04</b>
<b>MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE</b>			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2) a depender da prestação do serviço.			
Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
<b>Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = Rem + 13º + Férias + 1/3Férias (exceto para Afast Mat, que é a Remuneração)</b> Conforme Item 89 do Relatório do Acórdão TCU nº 1.753/2008 do Plenário e Orientações da SEGES/MPDG			<b>R\$ 1.486,18</b>
<b>SUBMÓDULO 4.1: Ausências legais</b>			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias - (BCCPA x (1/12))		R\$ 123,85
B	Ausências legais - ((BCCPA/30/12) x 1 dia)		R\$ 4,13
C	Licença paternidade - ((BCCPA/30/12) x 5 dias) x 1,5%		R\$ 0,31
D	Ausências por acidente de trabalho - ((BCCPA/30/12) x 30 dias) x 8%		R\$ 9,91
E	Outros – Ex. Ausência por doença - (BCCPA/30/12) x 5 dias x 40%		R\$ 8,26
F	Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais - (A+B+C+D+E) x % do submódulo 2.2		R\$ 58,29
G	Afastamento Maternidade (Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) - $(((Remuneração + (Remuneração \div 3)) \times (4/12)) \div 12) \times 2\%$	CONTA VINCULADA	R\$ 0,92

H	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição - <b>(férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição) x % do submódulo 2.2</b>	CONTA VINCULADA	R\$ 0,37
I	Incidência do submódulo 2.2 sobre remuneração e 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição - <b>(((rem + (rem ÷ 12)) x (4÷12)) x 2%) x % do submódulo 2.2</b>	CONTA VINCULADA	R\$ 3,58
<b>TOTAL AUSÊNCIAS LEGAIS (A+B+C+D+E+F)</b>			<b>R\$ 209,60</b>
<b>SUBMÓDULO 4.2: Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00
<b>TOTAL INTRAJORNADA (A)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Ausências legais		R\$ 209,60
4.2	Intra jornada		R\$ 0,00
<b>TOTAL ENCARGOS BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS</b>			<b>R\$ 209,60</b>
<b>MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS</b>		R\$ 32,77
B	EPI (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 34,88
C	Materiais de Consumo e Utensílios (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 638,50
D	Depreciação e Manutenção de Equipamentos e Ferramentas (pesquisa de mercado) - <b>Retira-se o valor correspondente ao PIS/COFINS (9,25%) nessa etapa da planilha, visto que será tributado no módulo CITL, evitando assim bitributação.</b>		R\$ 63,58
E	Outros		R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS</b>			<b>R\$ 769,73</b>
<b>MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	3,67%	R\$ 130,52
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)			
B	Lucro	3,05%	R\$ 112,41
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)			
C	Tributos		
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)			
	C1. Tributos Federais		
	C.1.1 PIS	1,65%	R\$ 72,19
	C.1.2 COFINS	7,60%	R\$ 332,51
	C.2 Tributos Estaduais		
	C.3 Tributos Municipais	4,00%	R\$ 175,01
	C.3.1 - ISS		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 822,64</b>
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado. Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
<b>2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>(R\$)</b>
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.244,25
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.237,93
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão		R\$ 91,04
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 209,60
E	Módulo 5 – Insumos diversos		R\$ 769,73
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>			<b>R\$ 3.552,55</b>

F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 822,64
G	Outros: Gratificação Líder	R\$ 0,00
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 4.375,19</b>